
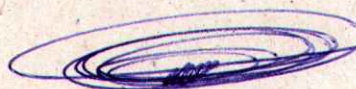


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Câmara de Graduação – CGR
Processo: 23118.0004628/2016-38	Parecer: 2079/CGR
Assunto: Suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no turno vespertino em 2017.	
Interessado: Campus de Cacoal - SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

I – RELATÓRIO:

O processo em pauta trata de “Suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no turno vespertino em 2017” e composto pelos seguintes documentos:

- 1- Memorando Interno nº 139/16 de 09/12/2016 (Folha 01);
- 2- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento do Curso de Ciências Contábeis- CONDEPCC realizada no dia 30/11/2016 (Folhas 02-03);
- 3- Despacho da Direção do Câmpus de Cacoal à Conselheira Maria Priscila Soares Berro para análise e parecer (verso da Folha 03);
- 4- Parecer da Conselheira Maria Priscila Soares Berro (Folha 04);
- 5- Certidão da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Campus de Cacoal, realizada em 20/12/2016 (Folha 05);
- 6- Despacho 0956/2016/SECONS à Câmara de Graduação–CGR em 30/12/2016 (Folha 06);
- 7- Comunicação por e-mail onde o Presidente da CGR solicita à SECONS o encaminhamento do processo em tela ao Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva em 30/12/2016 (Folha 07);
- 8- Correspondência por e-mail (16/01/2017) em que o Relator da CGR, em diligência, solicita que seja anexada Ata da Reunião do CONSEC em que foi aprovada a suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no período vespertino em 2017 (folhas 08-09);
- 9- Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2016 do Conselho de Campus de Cacoal- CONSEC- em 20/12/2016 (Folhas 10- 12).



II - ANÁLISE:

O Processo em análise trata de Suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no turno vespertino em 2017 no Campus de Cacoal. Alega o Conselho de Departamento do Curso de Ciências Contábeis- CONDEPCC, que entre outras dificuldades, o curso de Ciências Contábeis, turno vespertino, conta com baixa procura e elevada evasão. Alegam ainda que esse fato contribui negativamente na "dimensão da eficiência das atividades de ensino do Campus" e na "dimensão da eficiência da qualidade acadêmico-científica do Campus relativa ao conjunto". Salientam que o curso vespertino atendeu às necessidades em épocas anteriores, mas que atualmente apresenta baixo índice de concluintes.

O pedido de suspensão do curso supracitado para o ano de 2017 foi aprovado no CONDEPCC, conforme Ata de reunião às folhas 2 e 3, obtendo posteriormente voto favorável em análise da Conselheira Maria Priscila Soares Berro, que foi seguido pelo CONSEC- Cacoal.



III - PARECER:

Considerando que a solicitação objeto deste processo é justificável e que o mesmo obteve as aprovações no CONDEPCC e no CONSEC de Cacoal, sou de parecer **FAVORÁVEL** à solicitação de "Suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no turno vespertino em 2017" no Campus de Cacoal.

Ji-Paraná, 14 janeiro de 2016.



Conselheiro Arivelto Cosme da Silva
Relator CGR/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Womolgo</i> <i>25.03.17</i>
Processo: 23118.0004628/2016-38	 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores
Parecer: 2079/CGR	
Assunto: Suspensão do Curso de Ciências Contábeis apenas no turno vespertino em 2017.	
Interessado: Campus de Cacoal - SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO	
Relator: Conselheiro Arivelton Cosme da Silva	

Decisão:

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara rejeita o parecer em tela e decide restituir o processo ao interessado por perda de objeto, tendo em vista a publicação do edital do processo seletivo discente 2017.


 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
 Presidente